



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

**ATA 001/2017 – REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada no auditório do Departamento de Execuções Penais, situado à Rua Dom Pedro I, nº 752 – Curitiba – PR, a cerimônia de posse, do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná sob a presidência do Doutor Luiz Alberto Cartaxo Moura. Estavam presentes: a Secretária Executiva do CED/FUPEN, Edviges Silva Pereira; o Chefe da Divisão de Educação e Produção do Departamento de Execução Penal do Estado do Paraná – DIEPRO/DEPEN, Senhor Boanerges Silvestre Boeno Filho; o Chefe do Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, Senhor Edilson Pereira Spósito; o empresário Senhor Luiz Carlos Leitão, o Chefe do Financeiro Senhor Luiz Muller, e os Conselheiros nomeados. Deu-se início à sessão com a palavra do Diretor do Departamento de Execução Penal do Estado do Paraná– DEPEN, Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, agradecendo a todos os conselheiros e convidados. Na seqüência, deu posse aos membros do CED/FUPEN, por meio do Termo de Posse como segue: “Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório do Departamento Penitenciário – Depen, sito a rua D. Pedro I, 752, Bairro Água Verde, nesta Capital – CEP. 80.620-130 – Curitiba – PR, reuniram-se os membros abaixo nominados, para tomarem posse junto ao Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná-CED/FUPEN, foram legalmente investidos pelo Presidente do Conselho Diretor Luiz Alberto Cartaxo Moura, e mediante compromisso, assumiram suas funções nos termos do Decreto nº 5968 de 18 de janeiro de 2017 e conforme Lei 17.140 de 02 de maio de 2012. Eu, Edviges da Silva Pereira, lavrei o presente Termo, que segue assinado pelo Presidente do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Estado do Paraná e pelos membros titulares e suplentes empossados.” Em seguida foram colhidas as assinaturas no Termo de Posse, conforme segue: Pelo Departamento Penitenciário - Diretor do Departamento Penitenciário – Depen, Presidente do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Estado do Paraná - CED-FUPEN: Luiz Alberto Cartaxo Moura; pela Secretaria de Estado de Segurança e Administração Penitenciária - SESP, Secretária Executiva do Conselho, Edviges da Silva Pereira; pelo Ministério Público do Estado do Paraná – Titular: Raquel Juliana Fulle, Suplente: André Tiago Pasternak; com ausência justificada não tomaram

Rua D Pedro I, 752 – Bairro Água Verde – CEP 80.620-130 – Curitiba – Paraná
Fone (+1) 3294-2957 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN

posse; pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná – não houve indicação; pela Defensoria Pública Do Estado do Paraná – Titular: Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho, Suplente: André Ribeiro Giamberardino; pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Titular: Ruy Alves Henriques Filho, Suplente: Leonardo Bechara Stancioli; pela Escola Penitenciária - ESPEN – Titular: Edevaldo Miguel Costacurta, Suplente: Roseli Pampuch; pelas Unidades Penais - Regime Fechado – Titular: Aclínio José do Amaral, Suplente: Carlos Alberto de Oliveira; Regime Semiaberto – Titular: Ismael Salgueiro Meira, Suplente: Ananda Chalegre dos Santos; Regime Aberto – Titular: Celene Pasternak Cardoso, Suplente: Silvana Barbosa de Oliveira; Regime Fechado Feminino – Titular: Rita De Cássia Rodrigues Costa Naumann, Suplente: Sandra Rocha Loures Ramos; Complexo Médico Penal – Titular: Jefferson Medeiros Walkiu, Suplente: Jefferson Jose Pires; pelas Entidades legalmente constituídas que atuam, no Âmbito Estadual, em Defesa das Populações Carcerárias, em Prol de suas Garantias e Inserção Social – Conselho da Comunidade de Curitiba – Titular: Isabel Kugler Mendes, Suplente: Elizabete Subtil de Oliveira; Conselho Penitenciário do Paraná – Titular: Dalio Zippin Filho, Suplente: Henrique Paulo Schmidlin; Federação dos Conselhos da Comunidade – Feccompar, com ausência justificada não compareceram - Titular: Reneudo de Albuquerque, Suplente: Maria Helena Orreda; Missões Nacionais – Titular: Luis Carlos de Magalhães, Suplente: Eduarda Radunz Devantier; pelos Representantes da Comunidade: Instituto das Águas do Paraná – Titular: Thiago Henrique Coltro, Suplente: Carlos Henrique Piacentini; Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) – Titular: Tânia Mara Oliveira Nobile Toniello, Suplente: Rosaldo Jorge de Andrade; Companhia de Habitação do Paraná –COHAPAR, com ausências não justificadas não compareceram Titular: Benedito German Crespo Garcia, Suplente: Lincoln de Paiva Vidal; Companhia Paranaense de Energia - (COPEL), Titular: Paulo Chang Chão; Suplente: Andrea Stalchmidt. Prosseguindo o Presidente submeteu à apreciação o protocolo nº 14.471.109-2, que trata de alteração da remuneração de pecúlio diferenciado, conforme segue:

- 1 – Reajustar a partir de 1º de janeiro de 2017, os pagamentos de canteiros de pecúlio com valores diferentes, com base no salário mínimo nacional;
- 2 – Readequar o canteiro de trabalho do Depen – Água Verde, com redução de 10 vagas remuneradas a 50% dos $\frac{3}{4}$ do salário mínimo, para 05 vagas de 75% dos $\frac{3}{4}$ do salário mínimo, equacionando a remuneração sem

Rua D Pedro I, 752 – Bairro Agua Verde – CEP 80.620-130 – Curitiba – Paraná

Fone (41) 3294-2957 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br



2

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

custo adicional; 3 - Remanejar vagas de canteiros próprios, o quantitativo de 56 vagas do pecúlio tradicional para o pecúlio diferenciado, adequando-os para: a) 05 vagas de 50% dos $\frac{3}{4}$ do salário mínimo; b) 01 vaga de $\frac{3}{4}$ do salário mínimo; e 4 – Abertura de um canteiro nas unidades CPAI e CCJP, com uma vaga cada, para atender a Divisão de Operações e Segurança – DOS, com remuneração de $\frac{3}{4}$ do Salário Mínimo. Colocado para deliberação do Conselho, foi aprovado por unanimidade. Seguindo o Presidente apresentou o Protocolado nº 14.473.832-2, a respeito da solicitação de reanálise de isenção dos Encargos administrativos da Empresa Cooperada Indústria de Calçados de Segurança Hagio. Tecidas as considerações a respeito do assunto, ficou mantida a prorrogação dos Encargos Administrativos por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018. Fica registrado que até o presente momento a empresa compensou (encargos Administrativos) o quantitativo de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) do montante dos prejuízos sofridos. Colocado, para deliberação do Conselho, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi submetido o Protocolado nº 14.473.816-0, referente a abertura de Canteiro Virtual. O Presidente passou a palavra ao Senhor Boanerges, que expôs sobre a novel modalidade de contratação de mão de obra de preso, do Regime Semiaberto Harmonizado. Explicando ser este um projeto Piloto, referente aos presos que saem em liberdade monitorada, com uso das tornozeleiras eletrônicas. Este projeto teve início na Penitenciária de Ponta Grossa, tendo as mesmas normas do Termo de Cooperação convencional, para abertura de canteiro de trabalho. Com isso, 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, é destinado ao preso e 25% (vinte e cinco por cento) ao FUPEN, a título de encargos administrativos. Dito isso, Sr. Boanerges pretendeu solicitar a deliberação do Conselho, no sentido de atender a solicitação dos presos, no que tange a integralidade da remuneração, ou seja 100% do salário mínimo nacional, sob a alegação de que o preso implantado no canteiro virtual não gera custo para o Estado tanto quanto o preso que está implantado em canteiro físico. Contudo, ficou deliberado pelo Conselho, que efetuado um estudo do impacto financeiro, em razão da legislação não permitir a renúncia de receita. O Presidente elogiou esta forma de contratação e acrescentou que, com a possibilidade de fechamento do Centro de Regime Semi Aberto, poderá ser implementada a contratação das mulheres, que estão saindo em liberdade monitorada por tornozeleiras eletrônicas, para dar



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

atendimento aos setores do Depen, (Água Verde e Corregedoria). Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Chefe do Financeiro do Depen para explicar a respeito da transferência de recurso Federal. O Senhor Luiz Mulher, iniciou sua fala abordando a respeito do repasse a título de transferência obrigatória do recurso Federal, a todos os Estados da Federação, na modalidade denominada fundo a fundo, (Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN para o Fundo Penitenciário Estadual -FUPEN). Os recursos distribuídos pelo FUNPEN foram feitos de forma homogênea para todos os Estados da Federação, não levando em consideração as peculiaridades de cada Estado. No primeiro momento, foi encaminhada a proposta de aplicação dos valores, e atualmente, está sendo elaborada a normativa definindo os critérios de utilização dos recursos para o Sistema Penal, no entanto, a realidade do Depen difere das regras propostas por aquele Órgão, sendo necessário ajustá-las de acordo com as necessidades do Sistema Penal do Paraná. Dessa forma, o Depen está preparando uma planilha pormenorizada adequando-a de acordo com a demanda do Sistema Penal. O Presidente enfatizou que o Repasse inicial previa R\$ 58.522.000,00, (cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais). Foi repassado ao Depen/Fupen, no dia 27 de dezembro de 2016, o equivalente a R\$ 44.784.444,44 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destes valores R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), está destinado à construção, R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para aquisições, e os R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para Material de Consumo. O restante do recurso a ser repassado, será conduzido para aplicação em programas direcionados, como: Tornozeleiras Eletrônicas, Bloqueio de Celulares, e Body scanner. Ressaltou que todos os contratos serão feitos em regime de locação, todavia, não há interesse do Depen nos programas de tornozeleiras eletrônicas, e bloqueios de celulares. Prosseguindo o Presidente deu a palavra ao Senhor Edilson para falar a respeito do Relatório de Demonstrativo de receitas e Despesas de 2016 e Orçamento de 2017. Senhor Edilson relatou que uma das maiores dificuldades no ano de 2015, foi o efeito da ADIN proposta pelo Ministério Público, que ocorreu no segundo semestre de 2016, ocasionando o bloqueio dos recursos do FUPEN. Com isso, impedindo a realização de todos os gastos e conseqüentemente a inexecução do orçamento em 2016. Expôs aos conselheiros, o relatório das receitas arrecadadas em 2016, no valor de R\$ 4.626.000,00 (quatro milhões, e

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

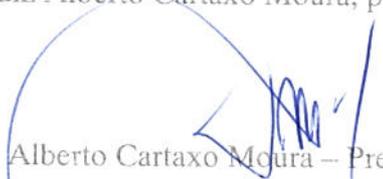
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN

seiscentos e vinte seis mil reais). Com relação às despesas foram empenhados valores de R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais), gerando assim um Superávit Orçamentário próximo a R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), apurados no exercício 2016. Informou ainda, que em razão dos bloqueios ficaram alguns processos para serem empenhados, processos que já estavam licitados, (aquisição de veículos, reforma do CMP, reforma hidráulicas PFP). E continuando, disse que foi solicitada a primeira Alteração Orçamentária, uma vez que o FUPEN não tinha autorização de gasto para pagamento de despesa de exercício anterior. Foi movimentado da rubrica 3390.92, o valor de R\$ 426.580,00. (quatrocentos e vinte seis mil e quinhentos e oitenta reais). Com essa medida a tarifa bancaria e serviços funerários foram pagos e também o pecúlio dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, pagos e a situação normalizada. O conselheiro Senhor Dalio Zippin, indagou sobre o atraso nos pagamentos e a possibilidade de o pecúlio ser pago em dia. O Sr. Edílson respondeu que em razão da nova sistemática de arrecadação e gasto ocasionado pela ADIN, foi concedida a medida cautelar, visto que, suspendeu os efeitos da Lei 18.375, art. I, que inseriu o Fundo Penitenciário, naquela relação de Fundos, que perderia a condição de natureza contábil e passaria a ser fonte de execução. A medida cautelar teve efeito “ex nunc”. Com base em tal decisão foi gerada uma informação nº 602 da COP - Coordenação de Orçamento, que por meio dessa, resultou no bloqueio dos recursos do Fupen. A partir do mês de julho de 2016, não houve nenhum pagamento, empenho ou liquidação. Informou que o pagamento de pecúlio dos meses de julho, agosto e setembro foram regularizados por meio da Fonte 100, com recursos do DEPEN. Seguindo, falou que o Orçamento, que a SEFA destinou ao Fupen em 2017 foi em valor próximo a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), sendo ajustado, pois, a maior parte é para pagamento de presos. Informou ainda, que pelo protocolado 14.416.803-8, foi solicitado outra alteração orçamentária no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões), referente ao repasse de Fundo a Fundo recebido do FUNPEN, e conseqüente implantação como crédito adicional. Por fim, fica registrado, que a sede do FUPEN mudou-se para Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – CEP. 80.620-130 - Curitiba – Pr. Não havendo nada mais a constar, eu Edviges Silva Pereira, Secretária Executiva do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

Paraná, lavro esta ata que vai assinada pelo Diretor do DEPEN/PR e Presidente do CED/FUPEN,
Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, por mim, e por todos os Conselheiros presentes.

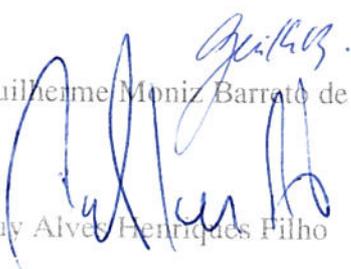


Luiz Alberto Cartaxo Moura – Presidente



Edviges Silva Pereira – Secretária Executiva

MEMBROS TITULARES e SUPLENTEs:



Guilherme Moniz Barrato de Aragão Dáquer Filho

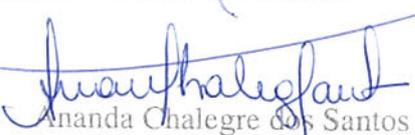
* Ruy Alves Henriques Filho



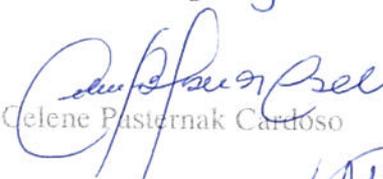
Edevaldo Miguel Costacurta



Aclínio José do Amaral



Ananda Chalegre dos Santos



Celene Pasternak Cardoso

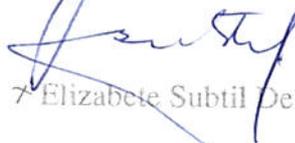


Rita de Cássia Rodrigues Costa Assmann



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN


Jeferson Medeiros Walqui


*Elizabete Subtil De Oliveira

Dalio Zippin Filho


xLuis Carlos De Magalhães


Thiago Henrique Coltro


Rosalvo Jorge de Andrade


Paulo Chang Chao


Henrique Paulo Schmitt


Eduarda Radunz Devantier

